

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772
[e-mail:prograd@furg.br](mailto:prograd@furg.br)



EDITAL Nº 15/2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) PRECEPTOR(AS)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção professores (as) de escolas públicas da educação básica para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES, da Portaria nº 82/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.3. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	21/09/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 21/09/2022 até às 23h59min59s do dia 30/09/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	03/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	Até às 23h59min59s do dia 04/10/2022	Pelo e-mail secretariapfurg@gmail.com

Divulgação do resultado final da homologação	Até 05/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	06 a 11/10/2022	Conforme estipulado no item 9 deste Edital
Resultado preliminar	13/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos do resultado preliminar	Até às 23h59min59s do dia 14/10/2022	Pelo e-mail secretariarpfurg@gmail.com
Resultado final	Até 17/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, ao todo, **27 (vinte e sete) vagas** para professor (a) preceptor (a) da Rede de Educação Básica, **em exercício nas escolas habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica** pelas Secretaria de Município da Educação de Rio Grande, Secretaria de Município da Educação de São Lourenço do Sul e Secretaria de Município da Educação de Santo Antônio da Patrulha, assim como das 5^a, 11^a e 18^a Coordenadorias Regionais de Educação, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.2 As vagas são para os componentes curriculares de Artes Visuais, Ciências, Ciências Exatas, Ciências da Natureza e Ciências Agrárias, Educação Física, Física, Geografia, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia e Química, distribuídas entre os subprojetos que compõem o Programa Institucional de Residência Pedagógica da FURG, conforme o quadro do item 3.3.

3.3 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Subprojeto	Componentes curriculares	Vagas preceptores
Campus Carreiros	Interdisciplinar Artes Visuais e Geografia	Artes e Geografia	3
Campus Carreiros	Ciências	Ciências e Biologia	3
Campus Carreiros	Educação Física	Educação Física	3
Campus Carreiros	Interdisciplinar Física e Química	Física e Química	3
Campus Carreiros	Matemática	Matemática	3

Campus Carreiros	Interdisciplinar Língua Inglesa e Língua Espanhola	Língua Inglesa e Língua Espanhola	3
Campus Carreiros	Pedagogia	Pedagogia	3
Campus Carreiros	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	3
Campus Santo Antônio da Patrulha	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	Ciências Exatas (Ciências, Física e Química) e Ciências Naturais.	3
Campus São Lourenço do Sul			
TOTAL			27

3.4 Para o Subprojeto Interdisciplinar Artes Visuais e Geografia, do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Artes Visuais e/ou Geografia, que atuam nos anos finais do ensino fundamental.

3.5 Para o Subprojeto Ciências do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Biologia e Ciências Plena, que atuem no ensino fundamental e/ou ensino médio.

3.6 Para o Subprojeto Educação Física do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Educação Física, que atuem no ensino fundamental (educação infantil, séries iniciais e/ou finais), ensino médio e/ou educação especial.

3.7 Para o Subprojeto Interdisciplinar Física e Química, do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Física e Química que atuam no ensino médio, bem como professores (as) Licenciados(as) em Física e/ou Química que atuam no ensino fundamental na área/disciplina de Ciências. Ter disponibilidade mínima de 8h semanais para participar do Projeto, sendo um dos turnos às segundas-feiras à tarde.

3.8 Para o Subprojeto Matemática do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Matemática que estejam atuando no ensino fundamental, ensino médio e/ou educação de jovens e adultos.

3.9 Para o Subprojeto Interdisciplinar Língua Inglesa e Língua Espanhola, do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Letras habilitação em Português-Inglês ou Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa ou em Letras habilitação em Português-Espanhol ou Língua Espanhola e Literaturas em Língua Espanhola.

3.10 Para o Subprojeto Pedagogia do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Pedagogia. As vagas serão distribuídas entre a primeira e segunda etapa da Educação Básica, da seguinte maneira: uma para educação infantil (com regência nível II), duas vagas nos anos iniciais (com regência no primeiro ano) do ensino fundamental. Essa especificidade justifica-se pela proposta do subprojeto que irá dedicar-se à transição escolar.

3.11 Para o Subprojeto Língua Portuguesa, do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) em Letras Português, Letras Português-Espanhol, Letras

Português-Francês e Letras Português-Inglês, que atuem no ensino fundamental ou ensino médio.

3.12 Para o Subprojeto Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo, do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) de acordo com as especificidades de cada Curso, conforme itens 3.12.1 e 3.12.2.

3.12.1 Licenciatura em Ciências Exatas, município de Santo Antônio da Patrulha: professores (as) licenciados em Física ou Química, (para atuar no Ensino Médio) ou licenciados em Matemática, Física ou Química ou Ciências Exatas (que atuem na disciplina de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental).

3.12.2 Licenciatura em Educação do Campo, do município de São Lourenço do Sul: professores(as) licenciados em Física ou Química ou Biologia; Ciências da Natureza ou Ciências Exatas ou Educação do Campo (que atuem na disciplina de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental, Ciências Agrárias ou Biologia no ensino médio).

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para subprojetos de Educação do Campo em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto (conforme descrito no item 3.12.2);

4.1.2 Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica;

4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 Estar atuando em sala de aula em componente curricular que corresponda a área do subprojeto;

4.1.5 Candidatos(as) a preceptores(as) de Pedagogia deverão estar atuando no nível II da Educação Infantil; no 1º ano dos anos iniciais no Ensino Fundamental;

4.1.6 Candidato(a) a preceptor(a) da Educação do Campo deverá estar atuando em escolas do campo;

4.1.7 Ter disponibilidade mínima de 8h semanais para participar do Projeto;

4.1.8 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

4.1.9 Cadastrar o currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado.

5. DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

6.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 42, da Portaria nº 82/2022/CAPES. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf

6.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a/e) **no período de 21/09/2022 até às 23h59min59s do dia 30/09/2022**, no Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

7.2 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá preencher o formulário eletrônico, informando todos os dados solicitados, optando pelo subprojeto correspondente à sua área de atuação e inserindo os documentos solicitados.

7.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

7.3.1 Cópia de documento de identidade;

7.3.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.3 Comprovante de residência, observando os seguintes critérios:

7.3.3.1 Contas de água, luz ou telefone no nome do candidato/a;

7.3.3.2 Contas de água, luz ou telefone no nome do proprietário do imóvel, acompanhada de declaração deste atestando que o candidato/a reside no imóvel;

7.3.4 Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

7.3.4.1 ser conta corrente (de operação 001);

7.3.4.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.3.4.3 ter como titular o beneficiário da bolsa;

7.3.4.4 não ser conta salário;

7.3.4.5 não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

7.3.4.6 não ser “Conta digital”;

7.3.4.7 não ser poupança;

7.3.4.8 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

7.3.5 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa de Residência Pedagógica 2022, indicando que a escola está devidamente habilitada na Plataforma CAPES da Educação Básica;

7.3.6 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do Programa de Residência Pedagógica (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato(a/e), assim como do envio de todos os documentos exigidos. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br.

8.2 O candidato(a) receberá um e-mail automático do Sistema de Inscrições da FURG (SINSC) informando se sua inscrição foi homologada ou não. Se até o dia/horário estipulado no cronograma o(a) candidato(a) não receber o e-mail do SINSC, deverá consultar a lista de inscrições homologadas nas páginas da FURG e da PROGRAD (ver item 2 deste Edital).

9. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

9.1 A seleção será composta por: análise da carta de intenção e entrevista realizada pelos coordenadores(as) dos subprojetos.

9.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

9.2.1 Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas e acesso à recursos digitais se necessário (3,0);

9.2.2 Reconhecer a importância do PRP no processo formativo dos acadêmicos das Licenciaturas, professores e estudantes da Rede de Educação Básica e coordenadores da Universidade (3,0);

9.2.3 Relatar a experiência na área de formação e atuação com atividades inovadoras na escola (4,0).

9.3 As entrevistas acontecerão entre os dias 06 a 11/10/2022, conforme item 2 deste Edital.

9.4 As entrevistas serão realizadas através da plataforma Google Meet. As coordenações dos subprojetos informarão o link de acesso à sala para a realização da chamada de vídeo, bem como a data e o horário de sua realização.

9.5 Na impossibilidade de realização de chamada de vídeo a entrevista poderá ser mediada por telefone.

9.6 O cronograma de entrevistas de cada subprojeto, com a data e o turno em que serão realizadas, será publicado na página da FURG (www.furg.br) e da PROGRAD (www.prograd.furg.br). Cabe ao (à) candidato(a) ficar atento a essa publicação e informar

corretamente seus contatos no ato da inscrição, indicando na ficha de inscrição a modalidade preferencial para realização da entrevista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O(A) preceptor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.2 Para outras informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: residenciapedagogica@furg.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Rio Grande, 21 de setembro de 2022.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)